

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 029/2023

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7000 intitulado “UnB/Capes/CEAD - Financiamento dos Cursos da UnB no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes cursando graduação em Administração, Ciências Sociais, Engenharias ou Licenciaturas para suprimento de **02 (duas) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo a formação de licenciados em cursos aprovados exclusivamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade de Brasília (UnB).
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com a Universidade de Brasília.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Auxiliar na produção dos dados acadêmicos dos cursos;
- 2.2. Auxiliar no registro de informações dos cursos em sistemas institucionais e externos;
- 2.3. Auxiliar na organização dos encontros presenciais;

- 2.4. Auxiliar no cadastro de bolsistas;
- 2.5. Organizar, arquivar e digitalizar documentos;
- 2.6. Auxiliar nos processos de registro dos alunos;
- 2.7. Acompanhar a situação acadêmica dos alunos e cursos;
- 2.8. Elaborar documentos solicitados (relatórios, planilhas e apresentações); e
- 2.9. Apoiar as atividades administrativas.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA: O candidato selecionado atuará na modalidade presencial, de acordo com a necessidade do projeto, no Centro de Educação a Distância - CEAD/UnB, 30 horas por semana, de 08h as 14h, de segunda-feira a sexta-feira. Sendo passível de ajuste de acordo com grade horária do semestre.

4. DO VALOR DA BOLSA: Valor mensal de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 80,00.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

5.1.1. Estar matriculado em curso de Administração, Ciências Sociais, Engenharias ou Licenciaturas, comprovados por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição.

5.1.2. Possuir conhecimentos básicos no Pacote Microsoft Office 365, comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados.

5.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

5.2.1. Possuir experiência em redação e elaboração de texto, comprovado por meio da elaboração de uma redação original pelo candidato, com a seguinte temática “Importância da Educação a Distância durante a pandemia”. Caso o texto seja plagiado o candidato será eliminado.

5.2.2. Possuir conhecimentos na área administrativa, de pelo menos 6 (seis) meses, em atividades e/ou projetos na área de Educação a Distância comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrado.

5.2.3. Ter participado de cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento, comprovados por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados.

5.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando.

5.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 18 de julho de 2023 às 17 horas do dia 22 de julho de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

6.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

6.2.2. *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes atualizado com pelo menos 90 dias.

6.2.3. Declaração de Não-Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**.

6.2.4. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.

6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.

6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.

6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. **ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Individual On-line.**

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir experiência em redação e elaboração de texto, comprovado por meio da elaboração de uma redação original pelo candidato, com a seguinte temática “Importância da Educação a Distância durante a pandemia”. Caso o texto seja plagiado o candidato será eliminado. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Formatação do Texto, conforme norma APA – 0 a 20 pontos; • Coesão e Coerência – 0 a 20 pontos; • Ortografia e Normas da Língua Portuguesa – 0 a 20 pontos. 	0 a 60
b) Possuir conhecimentos na área administrativa, de pelo menos 6 (seis) meses, em atividades e/ou projetos na área de Educação a Distância comprovado por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrado;	0 a 20

<p>c) Ter participado de cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento, comprovados por meio de certificados, declarações e/ou atestados de capacidade, devidamente assinados/registrados. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada certificado/participação/declaração – 05 pontos; 	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Individual On-line, os **20** (vinte) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

9.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

9.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA INDIVIDUAL ON-LINE

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimentos em rotinas administrativas relacionadas com as atividades a serem executadas, conforme item 2.	0 a 40
b) Disponibilidade e motivação para a função.	0 a 30
c) Possuir facilidade de comunicação e relações interpessoais.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Individual On-line será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Individual On-line, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências

ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de Nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	18/07/2023 a 22/07/2023
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 04/08/2023
Etapa 3 – Entrevista	Até 18/08/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 23/08/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 08/09/2023

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “**RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 18 de julho de 2023.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 029/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.8 do Edital de Estagiário nº 029/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Universidade de Brasília.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)